

---

**Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 05/2024**

**Esclarecimento 01 - Solicitante: Alycia Izabelle**

Gostaria de solicitar o Termo de Referência referente ao Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 05/2024, disponibilizado pela Secretaria de Educação de Sorocaba. Estamos analisando a possibilidade de participação e acreditamos que o Termo de Referência poderá nos fornecer as informações detalhadas necessárias para elaboração da nossa proposta.

R: É o Projeto Básico que encontra-se no sítio eletrônico:  
<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento>

**Esclarecimento 02 - Solicitante : Creche Deus Menino**

Temos algumas dúvidas referentes ao edital.

\* **Sobre a carga horária do professor pode ser conforme CLT, ser registrado um vínculo integral?**

R: Sim, observadas as Normas vigentes.

\* **O professor de educação especial terá que ter uma sala para ele?**

R: Não

\* **Na proposta de preço teremos que enviar orçamentos de cada item da planilha orçamentária?**

R: De acordo com os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO .:

Critério 3 - Previsão de receitas e despesas , os orçamentos serão objeto de pontuação:

(...)

3.2. A proponente apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público)?

\* **Poderemos inserir estagiário na planilha orçamentária?**

R: O Edital não prevê no quadro de Recursos Humanos a contratação de estagiários.

**Esclarecimento 03 - Solicitante : Obra para Assistência à Infância**

O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, refere-se ao ano de 2023? Como o ano ainda não fechou, não existe balanço patrimonial de 2024. Além disso, posso adicionar balanços mensais? Teria que ser o de outubro, pela data da entrega dos documentos, novembro e dezembro não ficariam prontos a tempo de entrar no envelope.

R: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis poderão ser do último exercício social - 2023.

**Esclarecimento 04 - Solicitante : BE Happy**

**Em relação a locação, qual tipo de comprovação mensal será aceita, contrato de locação reconhecido em cartório ou declaração mensal?**

**R:** A comprovação da locação do imóvel onde serão executados os serviços poderão ser comprovadas pelo contrato de locação com firma reconhecida.

**Esclarecimento 05 - Solicitante : Instituto Majonel**

**Solicito esclarecimentos sobre o edital 05/2024.**

**Como se tratamos de implantação localizamos um imóvel que irá comportar aproximadamente mínimo 200 crianças no bairro Vila Jardini gostaríamos de saber se neste local tem demanda para iniciarmos o planejamento e plano de trabalho.**

**E quais seriam os "principais bairros" com alta demanda para colocarmos nossa equipe de captação de imóvel e após localizarmos e após a aprovação do plano onde começa a adequação para ficar dentro dos padrões dos órgãos regulamentadores e se a adequação é custeada pela Secretaria de Educação de Sorocaba.**

**R:** O Edital 05/2024 destina-se à celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil para o atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil - Creche, com vagas em período integral, em prédio próprio da Instituição, em qualquer localidade do Município de Sorocaba, atendendo turmas de Berçário a Creche III, encaminhadas pela Secretaria da Educação através do Cadastro Municipal Unificado, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, sendo um dos requisitos para a celebração da parceria a observação dos itens informados no item 20.4 do Edital, itens I-II e V.

A demanda atual é de 1.400 vagas no Município, não sendo possível determinar a região visto que podem ocorrer transferências de matrículas durante o ano letivo.

A Unidade deve estar adequada já no início do contrato, conforme Edital, pois não haverá valor para investimento, adequações ou reformas.

**Esclarecimento 06 - Solicitante : Instituto Majonel**

**Solicito esclarecimentos sobre o edital 05/2024.**

**Como se trata de implantação de unidades gostaria de saber, de acordo com a demanda quais seriam os "principais bairros" com alta demanda para colocarmos nossa equipe de captação de imóvel e após localizarmos e após a aprovação do plano onde começa a adequação para ficar dentro dos padrões dos órgãos regulamentadores e há a dúvida se a adequação é custeada pela Secretaria de Educação de Sorocaba?**

**R:** O Edital 05/2024 destina-se a celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil para o atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil - Creche, com vagas em período integral, em prédio próprio da Instituição, em qualquer localidade do Município de Sorocaba, atendendo turmas de Berçário a Creche III, encaminhadas pela Secretaria da Educação através do Cadastro Municipal Unificado, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de

Sorocaba, sendo um dos requisitos para a celebração da parceria a observação dos itens informados no item 20.4 do Edital.

A demanda atual é de 1.400 vagas no Município, não sendo possível determinar a região visto que podem ocorrer transferências de matrículas durante o ano letivo.

A Unidade deve estar adequada já no início do contrato, conforme Edital, não haverá valor para investimento, adequações ou reformas.

#### **Esclarecimento 07 - Solicitante : Educandário Santo Agostinho**

**Bom dia, temos algumas dúvidas sobre o Edital, segue a dúvida sobre os recursos humanos que achamos importante.**

**Em comparação com o edital atual, percebemos que ele apresenta um entendimento diferente do anterior, especialmente em relação ao quadro de recursos humanos (páginas 26 a 29). Esse novo edital limita-se a custear apenas os profissionais mencionados, o que difere bastante do nosso quadro atual. Não concordamos com esses termos para manter a parceria, pois a configuração atual tem atendido muito bem nossas necessidades.**

**Ainda assim, poderíamos considerar a possibilidade de reformulação, terceirizando alguns serviços e contratando conforme a necessidade, como nutricionista, educador físico, psicóloga, assistente social, auxiliar de manutenção e uma funcionária de limpeza.**

**Como somos uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos, precisamos também de um coordenador geral e de um assistente financeiro para buscar e gerir recursos não contemplados pela parceria. Além disso, contamos com dois berçaristas que substituem professores no berçário, o que ajuda a reduzir custos e encargos.**

**A cozinheira também é essencial, pois permite substituir o vale-refeição, cujo custo mensal é elevado e não é coberto pelo valor proposto.**

**Caso não seja possível ajustar esses pontos, infelizmente não conseguiremos dar continuidade a essa parceria de longa data.**

**R: A comissão de Seleção, conforme e-mail recebido com o título de “Dúvidas”, limitou-se em sede de esclarecimento responder às questões apresentadas, em que pese a existência de manifestações de cunho pessoal da solicitante e que não caracteriza esclarecimentos ou impugnação.**

**Acerca da equipe de Recursos Humanos deve ser atendida a disposição em Edital em Cláusula 22. Recursos Humanos.**

**Quanto a terceirização de serviços, estes estão autorizados em edital e desde que não conflitem com as exigências de RH, sindicatos, entre outras normas. Ainda acerca dos serviços, estes devem possuir estrita relação e proporção com o objeto a ser pactuado com o Município.**

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

Comissão de Seleção